



ATO DE SANÇÃO Nº 027/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AFRÂNIO – FUNPREFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AFRÂNIO – FUNPREFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela contida no art. 1º, da Lei Municipal nº. 569, de 02 de agosto de 2019, elaborada com base na reavaliação atuarial de 2019, realizada com informações apuradas na data base 31 de dezembro de 2018, passa a vigor com base na tabela abaixo, elaborada com base na reavaliação atuarial de 2023, realizada com data base em 31 de dezembro de 2022:

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	65.875.424,22	3.109.320,02	1.316.162,02	67.668.582,22	109.680,17
2	2024	67.668.582,22	3.193.957,08	1.445.512,67	69.417.026,63	120.459,39
3	2025	69.417.026,63	3.276.483,66	3.636.896,86	69.056.613,43	303.074,74
4	2026	69.056.613,43	3.259.472,15	3.678.614,86	68.637.470,72	306.551,24
5	2027	68.637.470,72	3.239.688,62	3.720.811,40	68.156.347,94	310.067,62
6	2028	68.156.347,94	3.216.979,62	3.763.491,97	67.609.835,59	313.624,33
7	2029	67.609.835,59	3.191.184,24	3.806.662,12	66.994.357,71	317.221,84
8	2030	66.994.357,71	3.162.133,68	3.850.327,46	66.306.163,94	320.860,62
9	2031	66.306.163,94	3.129.650,94	3.894.493,67	65.541.321,20	324.541,14
10	2032	65.541.321,20	3.093.550,36	3.939.166,51	64.695.705,05	328.263,88
11	2033	64.695.705,05	3.053.637,28	3.984.351,78	63.764.990,55	332.029,31
12	2034	63.764.990,55	3.009.707,55	4.030.055,36	62.744.642,75	335.837,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



13	2035	62.744.642,75	2.961.547,14	4.076.283,19	61.629.906,69	339.690,27
14	2036	61.629.906,69	2.908.931,60	4.123.041,29	60.415.797,00	343.586,77
15	2037	60.415.797,00	2.851.625,62	4.170.335,75	59.097.086,87	347.527,98
16	2038	59.097.086,87	2.789.382,50	4.218.172,70	57.668.296,67	351.514,39
17	2039	57.668.296,67	2.721.943,60	4.266.558,39	56.123.681,88	355.546,53
18	2040	56.123.681,88	2.649.037,78	4.315.499,09	54.457.220,57	359.624,92
19	2041	54.457.220,57	2.570.380,81	4.365.001,19	52.662.600,20	363.750,10
20	2042	52.662.600,20	2.485.674,73	4.415.071,10	50.733.203,82	367.922,59
21	2043	50.733.203,82	2.394.607,22	4.465.715,36	48.662.095,68	372.142,95
22	2044	48.662.095,68	2.296.850,92	4.516.940,55	46.442.006,04	376.411,71
23	2045	46.442.006,04	2.192.062,69	4.568.753,33	44.065.315,39	380.729,44
24	2046	44.065.315,39	2.079.882,89	4.621.160,45	41.524.037,83	385.096,70
25	2047	41.524.037,83	1.959.934,59	4.674.168,71	38.809.803,71	389.514,06
26	2048	38.809.803,71	1.831.822,74	4.727.785,02	35.913.841,42	393.982,08
27	2049	35.913.841,42	1.695.133,32	4.782.016,35	32.826.958,39	398.501,36
28	2050	32.826.958,39	1.549.432,44	4.836.869,75	29.539.521,07	403.072,48
29	2051	29.539.521,07	1.394.265,39	4.892.352,37	26.041.434,10	407.696,03
30	2052	26.041.434,10	1.229.155,69	4.948.471,41	22.322.118,38	412.372,62
31	2053	22.322.118,38	1.053.603,99	5.005.234,18	18.370.488,19	417.102,85
32	2054	18.370.488,19	867.087,04	5.062.648,07	14.174.927,16	421.887,34
33	2055	14.174.927,16	669.056,56	5.120.720,53	9.723.263,19	426.726,71
34	2056	9.723.263,19	458.938,02	5.179.459,13	5.002.742,08	431.621,59
35	2057	5.002.742,08	236.129,43	5.238.871,51	0,00	436.572,63

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Lei Municipal nº. 593, de 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.